



*Estado do Amazonas*  
**Ministério Público de Contas**

**OFÍCIO nº 49/2021 – MPC-RMAM**

Manaus, 28 de janeiro de 2021.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, no interesse de apuração preliminar sobre a crise de oxigênio, cumpre-nos requisitar, no prazo de 5 (cinco) dias, a relação dos óbitos em Manaus nos dias 14 e 15 de janeiro, ocorridos em ambiente hospitalar, tendo por causa da morte a Covid-19, insuficiência respiratória ou asfixia.

Esta requisição ampara-se no disposto do art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual nº 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição no artigo 54 da Lei nº 2.423/96.

Cordialmente,

  
**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DO AMAZONAS

**MARCELO LIMA**

presidencia@anoregam.org.br

NESTA